



REQUISITOS DE MATRÍCULA

Curso:

Aluno:

E-mail:

Semestre de Ingresso: 2023 - ____

CPF:

NEGATIVA DE MATRÍCULA EM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

DECLARO, para fins de matrícula inicial, em cumprimento à Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, "Artigo 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02(duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional", **que não estou matriculado em outro curso de graduação da UFSC ou de outra instituição pública de ensino superior no meu semestre de ingresso na UFSC.**

DECLARO também estar ciente dos termos da Resolução nº 017/CUn/1997, "Artigo 36 Parágrafo 3º - Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da Lista de Espera do processo seletivo, perdendo o vínculo com a instituição o aluno que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso nos 05(cinco) primeiros dias letivos do semestre de ingresso. Havendo justificativa, esta deverá ser entregue ao Departamento de Administração Escolar – DAE na vigência dos 05(cinco) primeiros dias letivos do semestre de ingresso".

Por estar ciente dos prejuízos que deverão advir, caso desrespeite o disposto acima, firma a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGAR NA ETAPA DOCUMENTAL DE MATRÍCULA

- a.() Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do processo seletivo).
- b.() Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos).
- c.() Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos).
- d.() Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos - Lei nº 10.196/1996/SC).
- e.() Certificado de conclusão do ensino médio/equivalente e histórico escolar do ensino médio ou diploma registrado de ensino superior.
- f.() Laudo médico de Audiometria comprovante de surdez nos termos do Decreto nº 5.626/2005 (Exclusivo aos candidatos do curso de LIBRAS).
- g.() Autodeclaração étnico-racial (PPI), pertencente a um dos grupos étnicos-raciais - pretos, pardos ou indígenas, validada pela comissão da PROAFE.
- h.() Autodeclaração de renda, validada pela respectiva comissão da PROAFE.
- i.() Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, validada pela respectiva comissão da PROAFE.
- j.() Declaração de Ensino Médio em Escola Pública, validada pela comissão da PROAFE.
- K.() Comprovante de vacinação contra COVID-19.

Recebi os documentos acima assinalados.

Secretaria do curso (carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os documentos acima referidos deverão ser digitalizados e encaminhados através de e-mail para a Coordenadoria do curso, e deverão ser apresentados os originais para autenticação na Coordenadoria do curso, segundo o critério de cada Coordenadoria do curso.
- 2) Certificado do exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- 3) Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4) Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.
- 5) Item "f" diz respeito exclusivamente aos candidatos do curso de LIBRAS.
- 6) Itens "g", "h", "i" e "j" dizem respeito exclusivamente aos candidatos convocados pelas cotas da Política de Ações Afirmativas.